

Leonara de Araújo Alves<sup>1</sup>

**CONTRIBUIÇÕES DA INTERSECCIONALIDADE  
PARA A ANÁLISE DA VIOLÊNCIA POLÍTICA  
DE GÊNERO**

***CONTRIBUTIONS OF INTERSECTIONALITY  
TO THE ANALYSIS OF GENDER POLITICAL  
VIOLENCE***

---

<sup>1</sup> Universidade Federal da Paraíba, [leonaraalves2@gmail.com](mailto:leonaraalves2@gmail.com)

## RESUMO

Este artigo pretende esboçar algumas contribuições que o pensamento interseccional pode oferecer para a análise da prática da violência política de gênero. Compreendendo o protagonismo da fala dentro do espaço político institucional, o fenômeno da violência política de gênero será discutido como um dispositivo de silenciamento das mulheres no âmbito do discurso. Empregando a interseccionalidade como metodologia analítica, objetiva-se apreender a heterogeneidade e os entrelaçamentos de raça, classe, sexualidade e idade que compõem a categoria “mulheres”, entendendo, a partir disso, os diferentes silenciamentos que a elas se destinam. Como resultados, tem-se que a prática de cerceamento do discurso na violência política de gênero se impõe aos corpos diferentemente.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência política de gênero; Interseccionalidade; Silenciamento das mulheres; Humilhação.

---

## ABSTRACT

This article aims to outline some contributions that intersectional thinking can offer to the analysis of the practice of gender-based political violence. Understanding the protagonism of speech within the institutional political space, the phenomenon of political gender violence will be discussed as a device for silencing women within the scope of discourse. Using intersectionality as an analytical methodology, the aim is to understand the heterogeneity and intertwining of race, class, sexuality and age that make up the category “women”, understanding, from this, the different silencing that is directed at them. As a result, the practice of restricting speech in political gender violence imposes itself on bodies differently.

**KEYWORDS:** Gender political violence; Intersectionality; Silencing of women; Humiliation.

## INTRODUÇÃO

Definida como um conjunto de ações praticadas contra as mulheres na política objetivando retirá-las daquele espaço pelo fato de serem mulheres (KROOK; SANÍN, 2016a) a violência política de gênero é um fenômeno em evidência no Brasil. Embora a prática seja antiga, a recente aprovação da legislação de combate a mesma (BRASIL, 2021), a colocou dentro do debate público, aparecendo com frequência em revistas, jornais, e no discurso de mulheres que atuam na política institucional.

Algumas subcategorias, ou tipificações do fenômeno, já foram descritas com o objetivo de melhor caracterizá-lo e compreendê-lo. Krook e Sanín (2016ab) apontam que a violência política de gênero pode ser dividida em *física* (na qual se inclui a violência sexual), que consiste na prática de agressões contra o corpo da mulher; *psicológica*, que se pauta em ameaças e pressões contra a mulher e/ou sua família; *simbólica*, que são os atos que constrangem, humilham e reforçam que o lugar da mulher não é na política; e *econômica*, que se refere ao controle dos recursos financeiros e patrimoniais de campanha, ou de atuação de mulheres eleitas.

Um ponto que une todas essas categorias é a centralidade do discurso presente na prática de cada uma delas, sobretudo na psicológica e simbólica. Alves (2022), ao mapear a presença da violência política de gênero na Câmara dos Deputados no ano de 2019, registrou dois modos de silenciamento frequentemente empregados pelos deputados em direção às parlamentares: a *negação da fala*, quando o direito regimental ao discurso não é concedido às deputadas; e a *ridicularização do discurso*, quando, após discursarem, as parlamentares são vaiadas, descredibilizadas ou ignoradas.

Pimentel e Wanderley (2020), destacam a pertinência do silenciamento na história das mulheres, como parte da construção de suas identidades, através de narrativas e mitos que não eram anunciados por elas, mas pelo olhar masculino. Como uma constante, as autoras também destacam que esses mecanismos de silenciamentos se destinam de maneira diferente a cada mulher, sob a influência das desigualdades de raça e classe.

Desta maneira, o presente artigo pretende discutir as distinções contidas na prática do silenciamento, dentro da violência política de gênero, através de um olhar interseccional, que compreenda os entrelaçamentos estruturais nos quais os sujeitos encontram-se inseridos, e o papel desses na produção de desigualdades.

## PORQUE A INTERSECCIONALIDADE?

A crença-construção moderna e cientificista do sujeito único é representada, via de regra, por um viés de gênero, raça, classe, sexualidade, idade e até posição geográfica bem definidos no imaginário social, a saber: homens, brancos, com poder aquisitivo, heterossexuais, adultos, pertencentes à parte ocidental do globo, leia-se Europa (SPIVAK, 2010).

Destinando-se à emergência do movimento e dos estudos feministas a partir do século XX, supondo uma tentativa de contraposição a essa narrativa, o inesperado e contraditório se apresenta: o sujeito desloca-se, mas apenas em termos de gênero. A mulher branca, com todos os outros marcadores acima citados, surge como protagonista das análises e discussões empreendidas no movimento feminista e na academia, preenchendo e tornando homogêneo o significado (universal) do *ser mulher*.

Deste condicionamento, exprime-se a categoria homogênea, essencializada e singular “mulher”: unidade que exclui (na medida em que também define marcadores de referência, ancorados nessas categorias) entrelaçamentos de raça, classe, sexualidade e idade. Não os abordando, assim, como partes igualmente constitutivas e inseparáveis do gênero na vida de diferentes mulheres.

Assim, mulheres que se encontram atravessadas por marcadores sociais da diferença que não sejam os estabelecidos como padrão universal, se veem obrigadas a abandonar ou fragmentar os múltiplos aspectos que constituem suas identidades (HARRIS, 2020), adotando apenas a categoria mulher, formulada de modo que não contemple a heterogeneidade do grupo.

Ocupando pelo menos duas categorias identitárias, enquanto mulheres e pessoas negras, as mulheres negras não se viam abarcadas nos discursos feministas (que não discutiam raça), tampouco nos do movimento negro (que não debatia questões de gênero). Marginalizadas em ambos os espaços, precisaram se dividir entre agendas políticas por vezes conflitantes (CRENSHAW, 2017; HARRIS, 2020). É frente a essa problemática que se formula, a partir da década de 1960, no campo do movimento feminista de mulheres negras dos Estados Unidos (COLLINS, 2017), a perspectiva da interseccionalidade.

Para Crenshaw (2004), a interseccionalidade pode ser definida como o imbricamento de diferentes eixos de dominação, partindo da premissa de que as categorias identitárias não se encontram isoladas, mas em sobreposição. Usando a metáfora das ruas, a autora compreende o sexismo e o racismo como avenidas que se cruzam (existindo um conjunto de possibilidades de cruzamentos), sendo o tráfego de carros o fluxo de discriminação ativa, que exclui os indivíduos a partir de seus marcadores sociais.

Retomando o manifesto *A Black Feminist Statement*, escrito no ano de 1982 pelo coletivo de feministas negras *Combahee River*, Collins (2017) demonstra como as ativistas já postulavam esse imbricamento, apontando que a análise isolada de gênero *ou* raça resultaria em uma apreensão incompleta da injustiça social que atravessa a vida das mulheres negras. Como caminho, elas propunham que os “sistemas de opressão” fossem interconectados, sob a premissa de que “a libertação das mulheres negras exigia uma resposta que abarcasse os múltiplos sistemas de opressão” (COLLINS, 2017, p. 8).

A autora também destaca o protagonismo das mulheres latinas no mesmo contexto, debatendo questões do intercruzamento entre gênero, raça e classe sob a perspectiva das fronteiras, com os escritos de Gloria Anzaldúa ganhando

projeção. Deste modo, tem-se que a interseccionalidade, antes de ser postulada e reverberada como uma teoria em espaços acadêmicos, nasce como práxis que se constrói fora da academia, por atrizes sociais destituídas de poder e que ousam falar sobre sua realidade de opressão, traçando caminhos para a justiça social (BILGE, 2018).

Diante das constantes tentativas de esvaziamento da interseccionalidade por um *feminismo disciplinar*, objetivando, através de apropriação e deturpação, estabelecer uma *interseccionalidade ornamental* (BILGE, 2018), sobretudo pelo apagamento da categoria raça, uma violência epistêmica que subtrai o histórico de ativismo das mulheres negras e sua produção de conhecimento (BUENO; ANJOS, 2021), é fundamental frisar a centralidade do feminismo negro dentro do pensamento interseccional, que surge através de lutas práticas para enfrentar o racismo existente dentro do feminismo.

A incorporação da interseccionalidade pela academia passou, inevitavelmente, pelo crivo de quais ideias seriam mantidas e quais seriam abandonadas, neutralizadas, quando a interseccionalidade *se perde na tradução* (COLLINS, 2017), na mediação entre luta política emancipatória e teoria acadêmica.

Assim, visto que determinados marcadores sociais foram postulados como padrão normativo para a experiência do ser mulher baseada em um essencialismo de gênero, quando marcadores outros impõem seu reconhecimento dentro da academia, por vezes são colocados como apêndices à “mulher essencial”, categoria previamente concebida. Uma vez que “a experiência das mulheres brancas é usada para definir a experiência de todas as mulheres” (HARRIS, 2020, p. 50).

A raça (que não a branca), a classe (que não a abastada) e a sexualidade (que não a heterossexual) são vistas como *acréscimos* ao sujeito único mulher, constituindo sujeitos-outros: a mulher negra, a mulher pobre, a mulher lésbica, e todas as *outras* como derivadas do *sujeito primário mulher*.

Contudo, embora este último transmita a ideia de unicidade em torno de uma só categoria (exclusivamente mulher, sem adições), ele contém um conjunto de apêndices não-nomeados, que passam despercebidos justamente por estarem instituídos como padrão de referência do sujeito universal. Mas, apesar da ilusão de ausência de marcadores, a categoria é sedimentada na branquitude, poder aquisitivo, adulez, heteronormatividade e demais atravessamentos subsumidos.

Em artigo tomado como fundacional<sup>1</sup> do conceito de interseccionalidade, ao discutir questões referentes à violência doméstica para o feminismo e para o movimento negro, Kimberlé Crenshaw (2017) expõe como a política de nomeação e discussão sobre as identidades (de raça, gênero e classe) é dificultada pelas concepções liberais de justiça social. Estas, buscam o esvaziamento e a neutralização desses marcadores, na perspectiva de que nomeá-los causa a perpetuação da marginalização social.

---

<sup>1</sup> Embora tomado como marco do conceito, é incorreto afirmar que a interseccionalidade surge ali, visto que ela se constrói nos movimentos sociais, por múltiplas atrizes. Para Collins (2017), o trabalho de Crenshaw é bem recebido e reverberado por dialogar com dois públicos: o movimento social e a academia.

Em contrapartida, a autora defende a necessidade dessas nomeações e do reconhecimento das diferenças intragrupos, apontando que:

Onde os sistemas de raça, gênero e dominação de classe convergem, como ocorre nas experiências de mulheres não-brancas, as estratégias de intervenção baseadas unicamente nas experiências das mulheres que não compartilham a mesma classe ou raça de fundo *serão de ajuda limitada* para as mulheres que por causa de raça e classe enfrentam obstáculos diferentes. (CRENSHAW, 2017, s.p., grifos meus).

Seguindo às concepções da interseccionalidade como práxis, fundamentada nos movimentos sociais, Crenshaw (2017) utiliza esse argumento sobretudo no que se refere à elaboração de políticas públicas que versam sobre justiça social. Ela traz a urgência em se considerar os inter cruzamentos das dinâmicas de poder para a proposição de políticas públicas que eficazmente atinjam atrizes sociais não-brancas.

Constatando que a opressão racial e a sexual se reforçam mutuamente, a autora destaca, no que tange a níveis grupais, que “quando um discurso não reconhece o significado do outro, as relações de poder que cada um tenta desafiar são fortalecidas” (CRENSHAW, 2017, s.p.). Mas, além disso, à nível micro, sujeitos que pertencem a mais de uma categoria identitária, e se veem obrigados a escolher por qual lutar, qual seguir, qual ser, enfrentam uma guerra interior, com mensagens múltiplas e contrárias advindas de cada estrutura que faz parte (ANZALDÚA, 2005).

Gloria Anzaldúa (2005), em produção sobre a consciência mestiça, discute esses confrontos estruturais e culturais, tomando como ponto de partida a mulher mestiça que ocupa múltiplas fronteiras e não consegue se definir em uma identidade una. Diante desse *nepantismo mental* em que vivem as pessoas que habitam múltiplas e divididas estruturas, a autora defende uma nova consciência: que rompa com as formações ocidentais cristalizadas (entre isto ou aquilo, mulher ou latina), devendo exercer limites fluídos, com tolerância às contradições e ambiguidades.

Nessa concepção, a nova consciência não seria a simples junção de partes, mas a elaboração de um elemento maior e que vai além dessa soma, como escreve a autora: “[...] sou um ato de juntar e unir que não apenas produz uma criatura tanto da luz como da escuridão, mas também uma criatura que questiona as definições de luz escuro e dá-lhes novos significados” (2005, p. 708).

De maneira análoga, o pensamento interseccional, elaborado pelas feministas negras, não se baseia na soma gênero e raça, mas na compreensão de como essas estruturas, em interação, se construindo em concomitância, produzem um tipo específico de experiência, que não pode ser compreendida pela perspectiva das categorias quando vistas como acréscimos, sobrepostas.

Assim, a interseccionalidade atua como uma ferramenta analítica que auxilia na compreensão das relações estabelecidas entre identidades e poder, não sendo uma categoria estática, mas em constante construção/reconfiguração (BUENO; ANJOS, 2021). Ela pode, portanto, desempenhar um importante papel

na análise da violência política de gênero, examinando o fenômeno em sua profundidade, abrangendo os atravessamentos estruturais que vão além do gênero e, a partir disso, traçando um caminho mais eficaz para o alcance da justiça social (CRENSHAW, 2017; COLLINS, 2017).

## **SILENCIAMENTOS, HUMILHAÇÕES E CONSTRANGIMENTOS PÚBLICOS: A INTERSECCIONALIDADE NA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO**

O espaço da política institucional foi fundado sob a participação de homens, brancos e com poder aquisitivo. Desde a Idade Antiga, na Ágora Grega, que a narrativa Ocidental insiste em postular como marco germinal da democracia, a representatividade dos espaços políticos se perpetua dessa forma.

Com esforços, as tentativas de inserção de atores e atrizes com outros marcadores sociais no campo político têm ocorrido lentamente. A modificação desses espaços, ocasionada pelo ingresso de novos sujeitos, tem gerado, por parte do grupo que historicamente se beneficiou de sua configuração, reações violentas.

Especificamente no que se refere à entrada e à maior participação das mulheres no espaço político institucional, emerge o fenômeno da violência política de gênero. Destinada às mulheres, esta prática busca retirá-las das discussões e decisões políticas, mantendo o status quo da dominação masculina historicamente imperante nesse campo. Assim, ações de silenciamento dos discursos femininos, ameaças, descrédito e ridicularização, são praticadas contra deputadas, prefeitas e senadoras e vereadoras.

Discorrendo sobre a conceituação dominante de estupro, Crenshaw (2017) aponta para a crença do estupro negro e da vítima branca, sob duas problemáticas centrais. Primeiro, o mito do estupro negro como um modo de legitimação e reforço das violências praticadas contra a comunidade negra. Segundo, o arquétipo santificado da vítima branca, que tende a elencar um grau de castidade às mulheres, dividindo-as entre mulher boa/mulher má e sugerindo sua propensão à violação sexual.

Existiria, assim, “uma hierarquia sexual em operação que mantém determinados corpos femininos em maior consideração do que outros” (SMITH apud CRENSHAW, 2017, s.p.), exemplificada por um estudo realizado em Dallas, que demonstra que a condenação de homens por estupro é maior para os acusados de atentar contra vítimas brancas, depois latinas, e negras, decrescentemente.

Ao não problematizar sexismo e racismo conjuntamente nos casos de estupro, a apreensão da realidade social das mulheres negras torna-se inviável, bem como uma resposta que busque a justiça social efetiva para essas mulheres, e isso se estende para outras temáticas.

Quando se analisa a prática da violência política realizada contra as mu-

Iheres, exclusivamente pela categoria gênero, outros marcadores sociais que interagem e se constituem em concomitância com essa categoria são invisibilizados, e o fenômeno não é compreendido em profundidade. Angela Harris (2020) denomina essa perspectiva como um *essencialismo de gênero*, que se pauta em uma experiência única e universal do ser mulher, ignorando a heterogeneidade que os atravessamentos de classe, raça, idade e sexualidade produzem no grupo, e silenciando, conseqüentemente, outras experiências.

Em trabalho anterior (ALVES, 2022), em que analiso a prática da violência política de gênero no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, no ano de 2019, são latentes as ações de silenciamento, por negação da fala ou interrupção, destinadas a deputada Talíria Petrone (PSOL/RJ).

Uma mulher negra e jovem, e que, além disso, como ela mesma ressalta “se identifica com as lutas contra o racismo, a misoginia e outras formas de intolerância” (PETRONE, 2020), a deputada traz em sua identidade a materialização de um sujeito não imaginado como falante, autor de si e de suas histórias, principalmente no campo do parlamento.

Fato que não se deve exclusivamente a ausência de voz ou poder vocal, mas à inexistência de alguém que a escute. Petrone é, nos termos de Gayatri Spivak (2010), o *sujeito subalternizado*, destituído de poder.

A autora, ao falar da subalternização feminina como a ausência de elucidação de uma narrativa própria, do ato de falar e ser ouvida, validada, aponta a dupla subalternização vivenciada pelas mulheres racializadas. Segundo a autora, se a fala da pessoa subalternizada é negligenciada, a da mulher subalterna é ainda mais e, se você é pobre, negra e mulher, envolve-se com a subalternização de três maneiras, tendo sua voz-consciência anulada por diversas estruturas, intermediadas por outrem (SPIVAK, 2010), nesse caso, mulheres brancas ou homens negros.

Na história ocidental, a partir do século XV (espalhando-se posteriormente para o Oriente, através do imperialismo), as novas configurações de acumulação primitiva do capital acerca do trabalho produtivo e reprodutivo, e um novo controle construído sob este último, criam um novo papel social a ser desempenhado pelas mulheres. Instituído uma esfera de perseguição e degradação das mulheres, a caça às bruxas busca disciplinar, silenciar, isolar de suas redes, *domesticar* os corpos femininos, postulando um novo ideal do ser mulher a ser seguido (FEDERICI, 2017). Nesse período, a voz feminina passa a ser vista como um instrumento de insubordinação a ser controlado (PIMENTEL; WANDERLEY, 2020).

O silenciamento passa a atuar como um tipo de *controle informal* que age sempre que comportamentos sociais não esperados se apresentam, determinando quais lugares as mulheres podem ou não ocupar (PIMENTEL; WANDERLEY, 2020).

Assim, pode-se dizer que existem sobre os corpos das mulheres “expectativas que, quando não atendidas, passam a ser consideradas desvios de comportamento, para os quais são estabelecidas práticas punitivas” (PIMENTEL; WANDERLEY, 2020, p. 259).

Os marcadores sociais que interseccionalmente compõe a manifestação identitária de Talíria Petrone, não correspondem ao *sujeito político universal* — branco, masculino, com poder aquisitivo e de meia idade — nem ao *ideal do ser mulher política* — com todas as características anteriores, convertidas ao feminino, adicionando passividade e cuidado ao jogo político, característica reconhecida como *política do desvelo* (MIGUEL, 2001).

Com roupas coloridas e em tecidos fluídos, batons fortes, cabelos soltos e com turbantes, tatuagens, falas características da atuação em movimentos sociais progressistas, Petrone apresenta caracteres, via de regra, não encontrados no espaço político, onde se preza por cores sóbrias, trajes formais, e linguagem erudita.

Incomuns, essas características são prontamente rechaçadas na personificação da deputada, seja pela via do descrédito de colegas parlamentares aos seus pronunciamentos em reuniões, ou por ameaças anônimas ao Disque Denúncia do Rio de Janeiro<sup>2</sup>, que a forçaram a mudar de cidade.

Ambas as práticas de violência política de gênero, é interessante notar que como as mulheres ocupam posições diferentes na estrutura social, as práticas punitivas também são diferenciadas, visto que não dependem exclusivamente da misoginia, mas das configurações de raça, classe e demais marcadores sociais. Deste modo, para melhor compreender esses imbricamentos de estruturas, faz-se necessária uma análise interseccional.

Se as experiências das mulheres não são homogêneas, variando através das diversas estruturas de opressão, tem-se que a participação na política também não ocorre de modo similar para todas. Da mesma forma, a prática da violência política de gênero empenhada através de atos de silenciamento a elas se destina diferentemente, a partir da posição social que ocupam.

De encontro às dinâmicas que fundamentam as estruturas de desigualdade social, Pimentel e Wanderley (2020) associam o silenciamento histórico imposto às mulheres à criação de *mitos*. Estes, construídos como instrumentos de controle social informal dos corpos femininos, sistematicamente definem, através dos marcadores sociais, como raça, classe e idade, arquétipos que designam os lugares sociais destinados às mulheres brancas e às mulheres negras.

Por exemplo, o mito da fragilidade feminina, que por séculos tem sido usado para justificar o paternalismo dos homens sobre as mulheres, é referente às mulheres brancas, só se aplicando a elas. Mulheres negras, por sua vez, não se identificam e nem são socialmente identificadas como o sujeito que merece proteção e cuidado, pois a elas se associa o mito da mulher trabalhadora, com origens na sociedade escravocrata, guerreiras fortes e incansáveis, com duplas e triplas jornadas de trabalho.

Se tornando estigmas de rebaixamento social e de difícil desconstrução do imaginário coletivo, os mitos definem padrões de comportamento esperados de cada grupo, instituindo mecanismos de controle que atuam com muito mais ênfase na degradação das mulheres negras (PIMENTEL; WANDERLEY, 2020).

<sup>2</sup> Disponível em <[https://apps.tre-go.jus.br/memorial/?page\\_id=11108](https://apps.tre-go.jus.br/memorial/?page_id=11108)>. Acesso em: 23 jun 2024.

Esses mitos também podem ser pensados como imagens de controle (PIMENTEL; WANDERLEY, 2020), arquétipos que pairam sobre determinados grupos, ditando seus modos de ser e agir. Lélia Gonzales, em seu artigo *Racismo e sexismo na cultura brasileira* (1984), apresenta algumas dessas imagens associadas às mulheres negras, sobretudo as da mulata, sexualizada, tendo seu apogeu no carnaval, e a da doméstica, explorada no cotidiano, sobrevivendo na precarização e invisibilidade.

No caso tratado, referente a deputada Talíria Petrone, gênero, raça, idade e origem econômica constroem uma atriz sob categorias quadruplicamente desprezadas no campo político. Enquanto uma mulher negra, “jovem demais”, iniciante — frente as carreiras políticas de décadas ostentadas por seus pares —, sem família política, de origem popular e defendendo valores interesses das classes populares, Petrone se torna uma subalterna sem direito a fala (SPIVAK, 2010) em uma das mais acirradas arenas de poder do país, a Câmara dos Deputados.

Como apontado por Gonzales (1984, p. 225), ao discutir a infantilização conectada ao silenciamento da população negra, e das mulheres negras sobretudo, renegadas ao silêncio e furtadas do poder da fala: “porque temos sido falados, infantilizados (infans, é aquele que não tem fala própria, é a criança que se fala na terceira pessoa, porque falada pelos adultos)”.

Uma outra imagem de controle, destacada por Pimentel e Wanderley (2020), que com frequência é associada às mulheres negras que se posicionam, saindo de seus lugares socialmente destinados de silenciamento, é a de raivosas, inconvenientes e barraqueiras. Essa identidade, historicamente construída sobre a mulher negra, a partir da narrativa masculina e branca, vai além de uma distinção de gênero, sendo também pautada por estruturas de raça e classe.

Nessa perspectiva, para as mulheres brancas estaria posta a imagem de controle da histórica, com teor de intervenção da medicina (que envolve um recorte de classe), associada a loucura, patologização e necessidade (mas também possibilidade) de se isolar para um “tratamento”, que também consiste em mais um modo de violência.

Variando de acordo com os marcadores sociais, ao longo da história, diferentes imagens de controle, ou mitos, foram e são associados às mulheres brancas e às mulheres negras, definindo lugares sociais distintos para cada uma (PIMENTEL; WANDERLEY, 2020), e, no espaço político, isso também se perpetua.

Se mulheres brancas, com seus privilégios de raça, enfrentam a estrutura misógina que constitui o âmbito da política, as mulheres negras lidam com a experiência produzida pela imbricação das estruturas racistas e machistas, que trabalham para que nem mulheres, nem pessoas negras participem daquele espaço.

Evocada nas práticas da violência política de gênero, a humilhação surge como uma emoção que reforça lugares sociais de rebaixamento e inferioridade social (DÍAZ-BENÍTEZ; GADELHA; RANGEL, 2021), podendo ser praticada por diversas formas, a depender de quem a enuncia e de a quem ela se destina. Marcadores que tangem à inferioridade podem ser encontrados não apenas na

categoria gênero, mas na raça, classe, sexualidade, se intensificando a partir das conjunções.

Importante categoria para Miller (1993 apud DÍAZ-BENÍTEZ; GADELHA; RANGEL, 2021), a prática da humilhação pode ser dividida em duas modalidades: Humilhação, com H, referente as grandes violências, como morte, tortura; e humilhação, com h, centrada em aspectos do cotidiano, práticas corriqueiras. A violência política de gênero, por sua vez, perpassa ambas as esferas.

Costumeiramente, a Humilhação, com H, ganha mais repercussão. No Brasil, um dos marcos que chamaram atenção para urgência em se discutir e combater a violência política de gênero foi o assassinato da vereadora Marielle Franco (PSOL/RJ), no ano de 2018.

Uma mulher negra, lésbica e da favela, cujo um dos últimos discursos enquanto parlamentar, no Dia Internacional da Mulher, bradava contra o silenciamento, simbólico e físico, que perpassa de modo diferente os corpos das mulheres: *não serei interrompida, não aturo interrupção dos vereadores desta casa, não aturarei de um cidadão que vem aqui e não sabe ouvir a posição de uma mulher eleita.*

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fala acima exposta, representativa da atuação política de Marielle Franco por justiça social, demonstra não apenas a chegada singular dos mecanismos de silenciamento e da violência política de gênero nessas atrizes, mas a reação destas frente a uma estrutura que não as quer ocupando aqueles espaços.

Postulando novas estratégias de ação a partir dos lugares que ocupam e das vivências que possuem, essas mulheres, com a consciência das categorias interseccionais que as constituem, demarcam outras formas de posicionamento e resposta as práticas de silenciamento e violência política de gênero que a elas se destinam.

Isso pode ser notado na atuação de Talíria Petrone, que passou a empregar em comunhão os termos violência política de *gênero* e *raça*, para nomear as violações experienciadas no cotidiano parlamentar. Documentalmente, ela os cita em carta enviada à Organização das Nações Unidas (ONU) no ano de 2020, na qual denuncia as ameaças que tem sofrido contra sua vida, solicitando à Organização que pressione o Estado brasileiro a criar um plano de proteção para as mulheres negras que sofrem violência política (PETRONE, 2020).

A partir deste e de outros pontos, este artigo empenhou-se em mostrar a importância da interseccionalidade como ferramenta de análise capaz de contemplar amplas dinâmicas de desigualdade social, com estruturas racistas, machistas e heteronormativas imperantes, como o é, via de regra, o campo da política institucional brasileira.

Na investigação de atos de violência política de gênero, a observação das

distintas vias de poder e dominação que se inter cruzam faz-se necessária para o melhor entendimento do fenômeno. Como bem realça Collins (2017), diversas feministas negras, a partir dos atravessamentos que permeavam suas vivências, mantiveram seu ativismo sob a máxima de que a liberdade é indivisível. Aqui, pretendeu-se mostrar que a compreensão dos diversos cruzamentos que produzem a exclusão e a subordinação das mulheres no mundo da política, é um caminho frutífero para a construção de novas vias.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Leonara. **“NÃO SEREI INTERROMPIDA”: PRESENCAS E REGULARIDADES DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL**. Orientador: Pedro Francisco Guedes do Nascimento. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Paraíba, 79 p. 2022.

ANZALDÚA, Gloria. La conciencia de la mestiza/ Rumo a uma nova consciência. **Revista Estudos Feministas**, p. 704-719, 2005.

BILGE, Sirma. Interseccionalidade desfeita: salvando a interseccionalidade dos estudos feministas sobre interseccionalidade. **Revista Feminismos**, v. 18, n. 3, p. 67-82, 2018.

BRASIL. **Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021**. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher [...] Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm#:~:text=1%C2%BA%20Esta%20Lei%20estabelece%20normas,os%20crimes%20de%20divulga%C3%A7%C3%A3o%20de](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm#:~:text=1%C2%BA%20Esta%20Lei%20estabelece%20normas,os%20crimes%20de%20divulga%C3%A7%C3%A3o%20de)>. Acesso em: 15 maio 2022.

BUENO, Winnie de Campos; ANJOS, José Carlos dos. Da interseccionalidade à encruzilhada: operações epistêmicas de mulheres negras nas universidades brasileiras. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 21, p. 359-369, 2021.

COLLINS, Patrícia H. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. **Parágrafo**, v. 5, n. 1, p. 7-17, 2017.

CRENSHAW, Kimberlé. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. **VV. AA**. Cruzamento: raça e gênero. Brasília: Unifem, v. 1, n. 1, p. 7-16, 2004.

CRENSHAW, Kimberlé. **Mapeando as margens**: interseccionalidade, políticas de identidade e violência contra mulheres não-brancas. Traduzido por Carol Correia, 2017. Disponível em: <<https://medium.com/revista-subjetiva/mapeando-as-margens-interseccionalidade-pol%C3%ADticas-de-identidade-e-viol%C3%A2ncia-contra-mulheres-n%C3%A3o-21aa0584633b>>. Acesso em: 23 jun 2024.

DÍAZ-BENÍTEZ, María Elvira; GADELHA, Kaciano; RANGEL, Everton. Nojo, humilhação e desprezo: uma antropologia das emoções hostis e da hierarquia social. **Anuário Antropológico**, v. 46 n. 3, p.10-29, 2021.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpos e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, p. 223-244, 1984.

HARRIS, Angela. (2020). “Raça e essencialismo na Teoria Feminista do Direito”. Traduzido por GOMES, Camilla de Magalhães; CONCEIÇÃO, Ísis Aparecida. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 2, p. 42-73, 2020.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. Género y violencia política en América Latina: Conceptos, debates y soluciones. **Política y gobierno**, Ciudad de México, v. XXIII, 77 n. 1, p. 127-162, jan./jun, 2016a. Disponível em: <[http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1665-20372016000100127](http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1665-20372016000100127)>. Acesso em: 06 jun. 2022.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. Violencia contra las mujeres en política: En defensa del concepto. **Política y gobierno**, Ciudad de México, v. XXIII, n. 2, p. 459-490, jul./dez, 2016b. Disponível em: <[http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1665-20372016000200459](http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1665-20372016000200459)>. Acesso em: 06 jun. 2022.

MIGUEL, Luis Felipe. Política de interesses, Política do desvelo: representação e "singularidade feminina". **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, ano 9, v. 2, p. 253-267, 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/zsVTgNyNX3y-J5m6gSQ7QFhr/?lang=pt>>. Acesso em: 06 jun 2024.

PETRONE, Talíria. **Brazil's Chamber of Deputies Federal Deputy Talíria Petrone's Office**. 2020. Disponível em: <[https://taliriapetrone.com.br/wp-content/uploads/2023/06/Oficio\\_ONU\\_Taliria\\_2020.pdf](https://taliriapetrone.com.br/wp-content/uploads/2023/06/Oficio_ONU_Taliria_2020.pdf)>. Acesso em: 24 jun 2024.

PIMENTEL, Elaine; WANDERLEY, Nathália. Silêncios e mitos numa perspectiva interseccional: do controle informal de corpos ao controle penal de mulheres negras. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 2, p. 247-294, 2020.

SPIVAK, Gayatri. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: UFMG, 2010.